

SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

PORTARIA Nº 179, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Prorroga, nos termos do §1º do art. 40 da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, até o dia 31 de dezembro do ano subsequente ao do fim de seu prazo de validade, a vigência de Certificados de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS).

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando o disposto no § 1º do art. 40 da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes e regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal; altera as Leis nos 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e 9.532, de 10 de dezembro de 1997; revoga a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e dispositivos das Leis nos 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e 12.249, de 11 de junho de 2010;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Nota Técnica 1/2023-CGGER/DCEBAS/SAES/MS, constante do NUP/SEI 25000.130048/2022-96, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da legislação pertinente, resolve:

Art. 1º Fica prorrogada, nos termos do §1º do art. 40 da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, até o dia 31 de dezembro do ano subsequente ao do fim de seu prazo de validade, a vigência dos Certificados de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS), das entidades relacionadas no Anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica às entidades que apresentaram de forma tempestiva requerimento de renovação da certificação antes da publicação da Lei Complementar nº 187/2021.

Art. 2º Ficam as Entidade notificadas para apresentarem requerimento de renovação no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem a data final de validade da certificação, nos termos do disposto no § 1º do artigo 37, da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

ANEXO

ITEM	Nº CNPJ	ENTIDADE	UF	PROCESSO	DATA INÍCIO DA CERTIFICAÇÃO	DATA FIM DA CERTIFICAÇÃO	DATA VALIDADE PRORROGADA	DA
1	16.802.340/0001-76	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE SANTA MARIA DE ITABIRA	MG	25000.133639/2018-39	13/08/2019	12/08/2022	31/12/2023	
2	17.002.528/0001-00	HOSPITAL LOURENÇO WESTIN	MG	25000.045528/2019-57	12/04/2019	11/04/2022	31/12/2023	
3	17.393.448/0001-15	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE JECEABA	MG	25000.069889/2018-16	22/02/2019	21/02/2022	31/12/2023	
4	17.421.173/0001-86	HOSPITAL DE GIMIRIM	MG	25000.151676/2019-18	16/09/2019	15/09/2022	31/12/2023	
5	17.757.127/0001-52	ASSOCIAÇÃO FRAIBURGUENSE DE SAÚDE COLETIVA - AFSC	SC	25000.081109/2019-89	07/06/2019	06/06/2022	31/12/2023	
6	18.591.792/0001-81	SOCIEDADE CARITATIVA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	MG	25000.143981/2019-28	27/09/2019	26/09/2022	31/12/2023	
7	19.402.975/0001-74	EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE	RJ	25000.090908/2019-46	29/05/2019	28/05/2022	31/12/2023	
8	19.422.783/0001-20	INSTITUTO SÃO FRANCISCO	PA	25000.123677/2018-83	03/03/2019	02/03/2022	31/12/2023	
9	19.604.511/0001-40	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CLÁUDIO	MG	25000.208492/2018-48	05/10/2019	04/10/2022	31/12/2023	
10	19.692.755/0001-22	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS	MG	25000.076475/2019-16	24/05/2019	23/05/2022	31/12/2023	
11	20.060.331/0001-24	OBRAS ASSISTENCIAIS CASA DO CAMINHO	MG	25000.106782/2019-39	28/06/2019	27/06/2022	31/12/2023	
12	20.088.681/0001-07	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MARCELINENSE	RS	25000.122029/2019-91	27/09/2019	26/09/2022	31/12/2023	
13	20.450.599/0001-72	ASSOCIAÇÃO DOS HEMOFÍLICOS DE MINAS GERAIS	MG	25000.129266/2019-82	07/10/2019	06/10/2022	31/12/2023	
14	21.429.659/0001-38	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JACUTINGA	MG	25000.016655/2019-49	24/01/2019	23/01/2022	31/12/2023	
15	21.565.783/0001-20	FUNDAÇÃO INSTITUTO CLÍNICO DE JUIZ DE FORA	MG	25000.083742/2019-10	16/08/2019	15/08/2022	31/12/2023	
16	22.216.477/0001-41	HOSPITAL SENHORA APARECIDA	MG	25000.224305/2018-73	13/05/2019	12/05/2022	31/12/2023	
17	23.406.564/0001-24	IRMANDADE NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO	MG	25000.145966/2019-14	20/09/2019	19/09/2022	31/12/2023	
18	23.490.345/0001-76	ASSOCIAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO	CE	25000.086685/2019-12	02/07/2019	01/07/2022	31/12/2023	
19	24.287.484/0001-60	IRMANDADE SANTA ISABEL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA CIDADE DE RIO PRETO	MG	25000.001199/2019-32	02/10/2019	01/10/2022	31/12/2023	
20	24.824.195/0001-52	HOSPITAL DA FUNDAÇÃO CASA DE CARIDADE DE SÃO LOURENÇO	MG	25000.214309/2018-43	15/07/2019	14/07/2022	31/12/2023	
21	27.443.803/0001-77	ASSOCIAÇÃO SOCIAL FILANTRÓPICA HOSPITAL PADRE MÁXIMO	ES	25000.204905/2018-15	16/02/2019	15/02/2022	31/12/2023	
22	27.502.715/0001-07	FUNDAÇÃO SOCIAL RURAL DE COLATINA	ES	25000.166059/2018-28	04/09/2019	03/09/2022	31/12/2023	
23	27.686.179/0001-39	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUAÇUÍ	ES	25000.108797/2019-31	05/07/2019	04/07/2022	31/12/2023	
24	27.868.835/0001-14	HOSPITAL APÓSTOLO PEDRO	ES	25000.116604/2019-16	26/09/2019	25/09/2022	31/12/2023	
25	28.238.944/0001-10	ASSOCIAÇÃO ROGACIONISTA EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	SC	25000.043027/2019-36	01/07/2019	30/06/2022	31/12/2023	
26	29.693.735/0001-20	INSTITUTO SANTA PELIZZARI	PR	25000.014513/2019-47	31/05/2019	30/05/2022	31/12/2023	
27	45.145.208/0001-37	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE NEVES PAULISTA	SP	25000.020556/2020-03	15/07/2019	14/07/2022	31/12/2023	
28	45.968.716/0001-15	IRMANDADE DA CASA DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE CAJURU	SP	25000.103417/2019-72	03/07/2019	02/07/2022	31/12/2023	
29	46.886.149/0001-10	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAPÃO BONITO	SP	25000.068902/2019-92	21/05/2019	20/05/2022	31/12/2023	
30	50.795.566/0001-25	BANCO DE OLHOS DE SOROCABA	SP	25000.042475/2019-12	11/03/2019	10/03/2022	31/12/2023	
31	51.274.850/0001-19	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUNQUEIRÓPOLIS	SP	25000.089686/2019-19	20/07/2019	19/07/2022	31/12/2023	
32	51.421.279/0001-18	HOSPITAL E MATERNIDADE BENEFICENTE DE CHARQUEADA	SP	25000.081473/2019-49	20/06/2019	19/06/2022	31/12/2023	
33	55.141.725/0001-91	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO FELIZ	SP	25000.043857/2019-63	05/04/2019	04/04/2022	31/12/2023	
34	56.363.807/0001-43	IRMANDADE DA SANTA CASA LEONOR MENDES DE BARROS DE CARDOSO	SP	25000.037363/2019-40	27/02/2019	26/02/2022	31/12/2023	
35	65.713.471/0001-92	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE POPULINA	SP	25000.022139/2019-53	29/04/2019	28/04/2022	31/12/2023	
36	72.551.799/0001-15	HOSPITAL BENEFICENTE SÃO JOSÉ DE HERCULÂNDIA	SP	25000.064761/2019-39	03/05/2019	02/05/2022	31/12/2023	
37	75.349.795/0001-47	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ASTORGA	PR	25000.110494/2019-89	05/09/2019	04/09/2022	31/12/2023	
38	76.021.476/0001-70	HOSPITAL E MATERNIDADE IMACULADA CONCEIÇÃO	PR	25000.061991/2019-46	10/06/2019	09/06/2022	31/12/2023	
39	77.318.715/0001-11	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA DE VERA CRUZ DO OESTE - APMIF	PR	25000.046501/2018-09	14/03/2019	13/03/2022	31/12/2023	

